

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.747, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
14.001 DIRETORIA GERAL  
14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO  
737 - 3.3.22.93.00.00 3576 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 33.876,02

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 33.876,02.**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 33.876,02.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de outubro de 2025.

***PATRÍCIA MILLO MARCOMINI***  
Prefeita em Exercício

***WILLIAM PEREIRA***  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**8AD9466E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>